

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090005969201767 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG ao consumidor, para atender à sua unidade denominada UFLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, inscrição Estadual sob o nº isento, localizada no Campus Universitário da UFLA, situada no município de Lavras, estado de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição, por se tratar de prestador de serviço detentor de concessão conforme CTR. ANEEL Nº 003/97. Declaração de Dispensa em 07/04/2017. LIDIANE FATIMA EVANGELISTA. Diretora da Dgm. Ratificação em 07/04/2017. JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO. Reitor. Valor Global: R\$ 4.391.493,75. CNPJ CONTRATADA : 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECA - 10/04/2017) 153032-15251-2017NE800017

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 12/2017. Processo nº 23090.0049441/2017-46. Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de materiais de vídeo e lixeiras para utilização nas salas de aula da UFLA. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 11/04/2017 a 10/04/2018. Data de Assinatura: 11/04/2017. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por Patrícia Maria Silva com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 01 - Fornecedor 77.578.524/0001-99 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, assinada por José Luiz Buono. Itens/Valor Unitário em Reais: 02/13,74; 03/19,85.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPRESA UNIVERSITÁRIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 UASG 153262**

Nº Processo: 23072008336201729 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para contratação de serviços gráficos de corte, vinco, aplicação de relevo seco, confecção de capa, confecção de clichê e outros, para acabamento de impressos diversos visando atender às Unidades Acadêmicas e Administração Central da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 11/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, Nº 6.627 - Campus da Pampulha - Cep: 31.270-901 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153262-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO ROBERTO VALSECHI CARNEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 10/04/2017) 153262-15229-2017NE800262

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE****EDITAL DE 10 DE ABRIL DE 2017**

Extrato do Edital do Exame Nacional de Acesso Ao Mestrado Profissional Em Ensino de Biologia Em Rede Nacional (PROFBIO)

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, no período de 12 de maio a 8 de junho de 2017, estarão abertas, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica da Copeve - www.ufmg.br/copeve, as inscrições ao Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO), conforme especificado no Edital. O PROFBIO, coordenado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), é um curso semipresencial com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conduzindo ao título de Mestre em Ensino de Biologia. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no ANEXO I do Edital, o candidato que atender a todos os seguintes requisitos: ser portador de diploma de curso superior em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências com habilitação em Biologia, devidamente registrado no Ministério da Educação; ser professor de Biologia do Ensino Médio em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido; e estar ministrando aulas de Biologia em qualquer ano do Ensino Médio. O valor da taxa de inscrição para este exame é de R\$200,00 (duzentos reais). A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida no período de 12 a 18 de maio de 2017. Será oferecido um total de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) vagas distribuídas conforme o

Anexo I do Edital. A prova será realizada no dia 9 de julho de 2017, no local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição, conforme opção realizada no ato da inscrição, com início às 14h (horário oficial de Brasília), com duração de 4 (quatro) horas. Os programas de conteúdos a serem explorados na prova deste exame encontram-se na íntegra do edital.

A íntegra do Edital do exame poderá ser encontrada na Internet, na página eletrônica da Copeve - www.ufmg.br/copeve.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2017.
CLEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora Nacional

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL****EDITAL Nº 271, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, e suas alterações, e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatas ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE TEORIA GERAL DA MÚSICA DA ESCOLA DE MÚSICA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Educação Musical
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Doutorado em Educação Musical ou Música ou Artes ou Educação ou áreas afins
Perfil desejado do candidato	Experiência com práticas coletivas em Educação Musical. Prática docente em música, preferencialmente em rede regular de ensino. Domínio de instrumento musical, preferencialmente harmônico. Experiência no uso de recursos tecnológicos na Educação Musical. Experiência em orientações e produção intelectual.
Inscrição	Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Escola de Música Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31.270-901 Horário: Das 08:00 às 10:30 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis. Contato: Telefone(s): (31) 3409-4707 Correio eletrônico: secrgeral@musica.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.musica.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática.
Prova Prática	Desenvolvimento de uma aula prática de musicalização, integrando conceituações teóricas às atividades realizadas. Aula ministrada com a presença de alunos de licenciatura. Entrega do planejamento de aula impresso à banca.
Instrumentos, aparelhos ou técnicas a serem utilizadas na Prova Prática	Desenvolvimento de uma aula prática de musicalização, integrando conceituações teóricas às atividades realizadas. Aula ministrada com a presença de alunos de licenciatura. Entrega do planejamento de aula impresso à banca.
Metodologia de aferição para avaliação dos candidatos na Prova Prática	Planejamento e realização da aula; domínio do conhecimento; foco; comunicabilidade; interação com os alunos; administração do tempo; utilização de recursos didáticos.
Duração da Prova Prática	A Prova Prática terá duração de 1 (uma) hora.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.446,51	Doutorado	5.123,90	9.570,41

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "curriculum vitae".

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.